



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.973 /2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DE 2013, NO VALOR DE R\$ 3.927,178,40 (Três Milhões, Novecentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal em curso, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, destinado a Prefeitura Municipal de Macaé, no valor total de R\$ 3.927,178,40 (Três Milhões, Novecentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Trabalho abaixo relacionado, as Naturezas de Despesa e Fontes destinadas a alocar os recursos e a permitir a execução orçamentária da despesa:

Programa de Trabalho 39.01.26.453.0064.1.970
Fonte de Recursos: 04 – Royalties 5% - Lei 7990/89
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.
Total Geral..... R\$ 3.927.178,40

Art. 3º - A compensação para o crédito especial de que trata o art. 2º, será proveniente do cancelamento, de igual valor, de dotações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, alocadas nos Programas de Trabalhos abaixo relacionados, nos termos do inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

44.01.15.182.0092.1.936.4.4.90.51.00.00.00 – Fonte de Recursos 004 – Valor R\$ 1.095.050,00
44.01.15.451.0030.3.026.4.4.90.51.00.00.00 – Fonte de Recursos 004 – Valor R\$ 1.379.750,00
44.01.27.813.0059.3.002.4.4.90.51.00.00.00 – Fonte de Recursos 004 – Valor R\$ 357.578,40
44.01.27.813.0059.3.005.4.4.90.51.00.00.00 – Fonte de Recursos 004 – Valor R\$ 378.390,00
44.01.27.813.0059.3.009.4.4.90.51.00.00.00 – Fonte de Recursos 004 – Valor R\$ 716.410,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março de 2013.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<u>Diário Costa do Sol</u>
Publicação Nº	<u>2911</u>
Data	<u>23/03/13</u> pág. <u>10</u>
	<u>A. 4.266</u>
	SERVIDOR